Docusign Envelope ID: DBC4A609-3951-8FB6-80D3-E751B086B0A1

AGRO DEFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME nº 56.963.951/0001-10

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2026

LOCAL E HORA: às 10:00 horas, realizada remotamente a partir da sede social da **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 13.486.793/0001-42, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, Avenida Dra. Ruth Cardoso, n 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, ("Administradora"), na qualidade de administradora do **AGRO DEFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.963.951/0001-10 ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas de emissão do Fundo, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("CVM" e "Resolução CVM 175"), bem como nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), signatários da lista de presença de Cotistas do Fundo ("Cotistas"), anexa a esta ata e arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora.

MESA: Presidente: Marina Mattos; e **Secretária:** Raquel Coutinho.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

(i) a transformação do Fundo para Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais ("Transformação" e "FIAGRO", respectivamente), nos termos da Resolução CVM nº 175 e seu Anexo VI, com a aplicação subsidiária das regras rígidas do Anexo Normativo II, dos FIDCs tradicionais "FIAGRO-FIDC", além das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e, como consequência, a alteração da denominação do Fundo para "**AGRO DEFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**";

(ii) a alteração e consolidação do inteiro teor do Regulamento, observado que essa alteração inclui, mas não está limitada, (a) à transformação do Fundo em FIAGRO FIDC e respectivas alterações conexas; (b) à alteração do mês de encerramento de exercício social do Fundo de dezembro para outubro; (c) à alteração do público-alvo do Fundo de Investidores Profissionais para Investidores Qualificados e alterações

Docusign Envelope ID: DBC4A609-3951-8FB6-80D3-E751B086B0A1

decorrentes desta modificação; (d) à alteração da razão social e do endereço da sede da Administradora; (e) à alteração do "Capítulo VIII – Das Definições" do Regulamento do Fundo; (f) ; à alteração integral do "Capítulo III - Objetivo e Política de Investimento" do Anexo Descrito ao Regulamento do Fundo (g) à alteração do "Capítulo X – Da Remuneração" do Anexo Descrito ao Regulamento do Fundo; (g) à alteração do "Capítulo IV – Das condições de Cessão e dos Critérios de Elegibilidade" do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo; (h) à alteração do "Capítulo V – Da Política de Concessão de Crédito" do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo; (i) à alteração do "Capítulo VII – Reserva de Pagamento de Amortização, Resgate e Reserva de Caixa" do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo; (j) à alteração do "Capítulo VIII – Das Subclasses, Emissão, Amortização e Resgate de Cotas" do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo; (k) à alteração do "Capítulo IX – Índice de Subordinação" do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo; (l) à alteração do "Capítulo X – Da Remuneração" do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo; (m) à alteração do "Capítulo XII – Dos Eventos de Avaliação e de Liquidação" do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo; (n) às demais alterações constantes do Regulamento apresentado aos Cotistas na forma do Anexo I; e

(iii) a autorização para que a Administradora pratique os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas nos itens anteriores, incluindo para contratar auditor independente para auditoria das demonstrações contábeis do Fundo, a qual compreenderá o período entre as últimas demonstrações financeiras auditadas e a data de Transformação.

DELIBERAÇÕES: Após a análise das matérias constantes da ordem do dia, os Cotistas do Fundo decidiram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, **APROVAR:**

(i) a transformação do Fundo em FIAGRO-FIDC, bem como a alteração da denominação do Fundo para "**AGRO DEFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**";

(ii) a alteração e consolidação do inteiro teor do Regulamento do Fundo, incluindo, mas não se limitando, às alterações descritas no item II da ordem do dia, conforme detalhadas e apresentadas aos Cotistas por meio do Anexo I;

Os Cotistas declaram terem lido, compreendido, e estarem de acordo com todas as disposições do Regulamento na forma do Anexo I integrante à presente Ata.
A alteração do Regulamento na forma do Anexo I passará a viger na Data de Transformação.

Docusign Envelope ID: DBC4A609-3951-8FB6-80D3-E751B086B0A1

(iii) diante das aprovações acima, a Administradora fica desde já autorizada, na qualidade de representante legal do Fundo, a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral, inclusive para contratar auditor independente para auditoria das demonstrações contábeis do Fundo, a qual compreenderá o período entre as últimas demonstrações financeiras auditadas e a Data de Transformação.

A Transformação do Fundo para FIAGRO-FIDC, bem como as demais alterações nesta Ata aprovadas passarão a viger no fechamento de **30 de setembro de 2026** ("Data de Transformação");

É dispensado o envio, pela Administradora, de comunicação acerca do resumo das deliberações desta assembleia, considerando que houve o comparecimento dos Cotistas representantes da totalidade das cotas emitidas do Fundo.

A presente ata será assinada de forma eletrônica, neste sentido as partes signatárias, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil.

ENCERRAMENTO: Não havendo dúvidas ou considerações adicionais por parte dos Cotistas, nem outras matérias a serem tratadas, foi encerrada esta Assembleia Geral e lavrada a presente ata, a qual foi assinado de forma eletrônica por meio da plataforma DocuSign.

São Paulo, 29 de setembro de 2026.

Assinado por: Marina Costa Santos Mattos B18D3C2C475E44B...

Marina Mattos

Presidente

Assinado por: Raquel Coutinho 3AD497B6F007482...

Raquel Coutinho

Secretária

Assinado por: Isabelle Adriana de Carvalho Lustre AA83F2E3EE81443...

Assinado por: José Walter Lucas 4CAA806AE6F4411...

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Administradora

Rubrica MCSM

Docusign Envelope ID: DBC4A609-3951-8FB6-80D3-E751B086B0A1

ANEXO I

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026

REGULAMENTO DO FUNDO

AGRO DEFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME nº 56.963.951/0001-10